

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO
DE ASSISTENTES OPERACIONAIS
CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.**

Ata n.º 1

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, reuniu o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de dezanove de maio de dois mil e dezasseis, para o processo de constituição de bolsa de recrutamento de assistentes operacionais, estando presentes os seguintes elementos:

- Presidente do júri: Diana Pereira, Administradora Hospitalar;
- Vogal: Joana Pinto, Administradora Hospitalar;
- Vogal: Renato Barros, Enfermeiro Chefe do Serviço de Urgência;
- Vogal: Fátima Mota, Encarregada dos Serviços Gerais;
- Vogal: Paulo Ferreira, Assistente Técnico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir os critérios de admissão ao processo de recrutamento;
2. Determinar o processo de formalização da candidatura;
3. Definir os métodos de seleção, critérios de avaliação e respetivas ponderações;
4. Definir a fórmula de classificação final.

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade:

1. Critérios de admissão ao processo de recrutamento

Serão admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

- a) 18 anos completos de idade
- b) Ser detentor(a) do curso profissional de técnico auxiliar de saúde, criado pela Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro.

2. Formalização das candidaturas:

2.1 As candidaturas poderão ser enviadas pelo correio ou entregues presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar dentro das horas de expediente (09 h às 12:30 h e 14 h às 17:30 h), sito em Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210 — 4564-007 Guilhufe — Penafiel, até ao 5.º dia útil após a publicitação do aviso na

[Handwritten signatures and initials]

página do CHTS, EPE na internet, acompanhadas dos seguintes documentos de apresentação obrigatória:

- Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., onde deve constar obrigatoriamente:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, número do BI/CC, número contribuinte, naturalidade, residência, número de telefone/telemóvel, e-mail)
 - b) Solicitação para ser admitido ao processo de recrutamento, com referência a este aviso;
 - c) Declaração sobre compromisso de honra, de que são verdadeiras todas as informações constantes da candidatura;
 - d) 1 Exemplar do Curriculum Vitae;
 - e) Documento(s) comprovativo(s) da formação académica, onde expresse a nota final de curso;
 - f) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional (com indicação da duração);
 - g) Outros documentos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3. Métodos de seleção e critérios de avaliação

Os métodos de seleção a utilizar na avaliação dos candidatos, serão a avaliação curricular (AC), e a entrevista de seleção (ES), sendo que as respetivas condições e valorações constam da presente ata, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos.

Devem os candidatos juntar os documentos comprovativos das situações que o invoquem.

3.1 A **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, sendo avaliados os seguintes requisitos:

- a) Nota final de curso, expressa no certificado/diploma do curso;
- b) Formação profissional relevante para as funções a desempenhar;
- c) Experiência profissional devidamente comprovada.

A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (4NC + 8FP + 8EP) / 20, \text{ em que:}$$

NC – Nota final de curso, expressa no certificado.

FP - Formação Profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias e adequadas ao exercício da função. Este critério será valorado da seguinte forma:

- a) Sem formação – 10 pontos
- b) Até catorze horas de Formação profissional – 14 pontos
- c) Superior a catorze horas e até trinta e cinco horas de formação profissional – 16 pontos
- d) Superior a trinta e cinco horas de Formação profissional – 20 pontos.

Só serão pontuadas ações de formação de interesse para a função, realizadas após término do curso profissional de técnico auxiliar de saúde. A formação profissional apenas será contabilizada quando comprovada por documento(s) comprovativo(s) do tempo de formação profissional adquirido (em horas) e a identificação da(s) entidade(s) formadora(s) certificadas. Sempre que os certificados comprovativos da formação não indiquem o número de horas, serão considerados sete horas por cada dia completo de formação.

EP - Experiência profissional em atividades/funções inerentes à área para o qual o posto de trabalho se encontra a concurso. Este critério será valorado da seguinte forma:

- a) Ausência de Experiência profissional – 10 pontos
- b) Acresce a atribuição de 0,5 pontos por cada mês de experiência profissional, devidamente comprovada, até ao máximo de 20 pontos.

A experiência profissional apenas será contabilizada quando comprovada por documento(s) comprovativo(s) do tempo de experiência profissional adquirido e a identificação da(s) entidade(s) empregadora(s). A ausência de documentos comprovativos, implicará a atribuição de 10 pontos.

Não será contabilizada como experiência profissional, a realização de estágios voluntários.

3.2 A **Entrevista de Seleção (ES)**, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorado de 0 a 20 pontos.

4 **Fórmula de Classificação Final**

A Classificação Final (CF), terá em conta a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES), por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC+ES)/2$$

A classificação final será o resultado dos valores encontrados nas operações a efetuar, de acordo com as fórmulas apresentadas, aproximados às centésimas, na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, em qualquer um dos métodos de seleção.

No caso de igualdade na Classificação Final (CF), aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Mais tempo de experiência profissional;
- b) Nota superior de curso.

As listas de classificação final, bem como as notificações aos candidatos serão efetuadas, através da publicitação no portal do CHTS (www.chtamegasousa.pt).

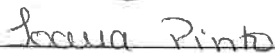
Por nada mais haver a tratar a presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual e para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes.

O Júri,

Diana Pereira



Joana Pinto



Renato Barros



Fátima Mota



Paulo Ferreira

